

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA  
 DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENACAO DE ATIVOS E APLICACAO DOS RECURSOS  
 ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Periodo de Referencia: JANEIRO a DEZEMBRO 2025 / BIMESTRE: NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, par. 1o, inciso III)

Em reais

RECEITAS	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENACAO DE ATIVOS (I)	83.711,59	273,00	83.438,59
Receita de Alienacao de Bens Moveis	83.696,31	273,00	83.423,31
Receita de Alienacao de Bens Imoveis	15,28	0,00	15,28
Receita de Alienacao de Bens Intangiveis			0,00
Receita de Rendimentos de Aplicacoes Financeiras			0,00

DESPESAS	DOTACAO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESP. INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR		PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
					EM RESTOS A PAGAR	NAO PROCESSADOS		
APLICACAO DOS RECURSOS DA ALIENACAO DE ATIVOS(II)	*	371.530,00	371.530,00	340.940,80		0,00	137.010,00	
Despesas de Capital	*	371.530,00	371.530,00	340.940,80		0,00	137.010,00	
Investimentos	*	371.530,00	371.530,00	340.940,80		0,00	137.010,00	
Inversoes Financeiras	*	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
Amortizacao da Divida	*	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
Despesas Correntes dos Regimes de Previdencia	*	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
Regime Proprio dos Servidores Publicos	*	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCICIO 2024		EXERCICIO 2025		SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
	(i)	(j) = (Ib - (IIif + IIg))	(l)	(m) = (IIh + IIk)	
VALOR (III)	0,00	-477.677,80		-477.677,80	-477.677,80

CONAM-RREO11-2025

Fonte: CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel - CONTABILIDADE, Data da emissao 20/FEV/2026 e hora de emissao 15:15  
 Os dados da entidade CAMARA MUNICIPAL foram extraidos do sistema GOVERNANCA BRASIL

NOTAS:

(\*) Valores nao informados considerando que na Lei Orcamentaria, a discriminacao da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria economica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicacao, nos termos do artigo 6o. da Portaria Interministerial STN/SOF No. 163/2001 e alteracoes posteriores.